



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.142

BELÉM — SABADO, 3 DE MARÇO DE 1956

DECRETO N. 1967 — DE 1 DE MARÇO DE 1956

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 36.000,00 para reforço da verba "Encargos Gerais do Estado" — Consignação — Pensões Diversas — Subconsignação — Despesas Diversas — da Lei de Meios em execução.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.247-B, de 31-1-56, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.126, de 11-2-56,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) para reforço da verba "Encargos Gerais do Estado" — Consignação — Pensões Diversas — Subconsignação — Despesas Diversas — da Lei de Meios em execução, destinado ao pagamento da pensão concedida ao professor Antonio Travassos da Rosa, na base de Cr\$ 3.000,00 mensais, no corrente exercício.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear o primeiro sargento da Polícia Militar do Estado Aguilaldo de Deus Antunes Cardoso para exercer a função gratificada de comissário de polícia, classe B, na sede do Município de Curuçá, na vaga de Elesbão Antonio Benjamin.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de fevereiro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear o primeiro tenente da Polícia Militar do Estado, Francisco de Lima Pinheiro para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe B, no Município de Curuçá, na vaga de Aguilaldo Ferreira Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de fevereiro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar Elesbão Antonio Benjamin da função gratificada de comissário de polícia, classe B, na sede do Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de fevereiro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar Aguilaldo Ferreira Pinto da função gratificada de delegado de polícia, classe B, no Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de fevereiro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o major do Exército Milton Lisboa do cargo, em comissão, de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear o Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado Maurício Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral daquela Milícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 30 — DE 2 DE MARÇO DE 1956

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, tendo em vista o ofício n. 82/56, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Suspender a cobrança do imposto de exportação para o Estado do Amazonas, que vinha sendo efetuada por esta Repartição, em virtude de Convênio firmado, em 12 de junho de 1944, com este Estado, e ora denunciado pelo Governador daquele Estado, através da sua Secretaria de Estado de Finanças, conforme ofício abaixo transcrito: "Of. — GS — SEF. N. 82/56.

Manáus, 22 de fevereiro de 1956.
Senhor Secretário:

Apraz-me comunicar a Vossa Excelência que, pela Lei n. 83, de 19 de novembro de 1955, do Estado do Amazonas, a qual entrou em vigor a partir de 1 de janeiro do corrente ano, foi criada, no imposto de selo, a incidência sobre guias de expedição de mercadorias para outra Unidade da Federação, quando destinadas à exportação, calculada sobre o valor da mercadoria, na base de Cr\$ 50,00 por Cr\$ 1.000,00 ou fração.

Tal incidência do imposto do

selo destina-se a contornar a sonegação que ocorria com redação ao imposto de exportação, vez que grande quantidade da produção estadual exportável para o estrangeiro era remetida a outros Estados, por onde era então exportada, para fugir ao alcance daquele tributo, o que facilmente ocorria, pois apenas com o Estado do Pará o Amazonas mantém convênio para a cobrança do imposto de exportação sobre produtos amazônicos.

Dada, pois, a criação desta nova incidência do imposto do selo, não mais se torna necessária a cobrança, por parte dessa Secretaria, do imposto de exportação sobre mercadorias amazônicas exportadas pelo porto de Belém, uma vez que tais mercadorias já deverão sair deste Estado com todos os tributos estaduais devidamente pagos.

Assim sendo, solicito as respeitáveis providências de Vossa Excelência no sentido de determinar seja sustada, por parte da Secretaria de Fazenda do Pará, a cobrança do imposto de exportação sobre mercadorias amazônicas, na forma do convênio com o Estado do Pará, cujas medidas de ordem tributária foram substituídas pelo disposto na citada Lei n. 83, deste Estado.

Agradecendo a valiosa colaboração prestada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, na cobrança do referido imposto amazônico, aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência

protestos de minha alta consideração e distinguido apreço. — (a) Desiré Guarani e Silva, Secretário de Economia e Finanças'.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 2 de março de 1956. — José de Albuquerque Aranha, Diretor, em comissão.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 1-3-1956.

Processos:

N. 1250, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral e verificado, como requer.

N. 1252, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao oficial Cardias, para assistir, verificar e informar.

N. 1253, de The Texas Company (South America) Ltda. — Verificado o alegado, como requer.

N. 1254, de J. Q. Nassar & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Comunicação da Seção Mecanizada (A. Rodrigues & Irmão) — À vista da informação, arquivar-se no Serviço Mecanizado.

N. 647, de Alves Gomes & Cia. — Ao Serviço de Mecanização, para os devidos fins.

N. 38, de Moura Santos & Cia., Ltda. — Ao Serviço Mecanizado, para as devidas anotações.

N. 1226, de José Maria de Melo Negrão — A 1.ª e à 2.ª Seção, para averbação.

N. 1248, de Cottonificio Cândido Ribeiro Ltda. — À vista dos documentos, como requer.

N. 1259, de Francisco Souza Melo — Certifique-se em termos.

N. 1230, de Monsenhor Francisco Xavier Rey — À vista da informação, dê-se baixa no manifesto geral e encaminhe-se ao conteúdo do armazem, para o desembarque da carga e reembarque.

N. 99, da Inspeção Regional de Estatística Municipal; e n. 350, da Inspeção Regional em Belém — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

Ns. 175 e 176, do Fomento Agrícola — Verificado, embarque-se.

N. 6565, de Manoel dos Santos Moreira & Cia. — Retorne à Seção de Fiscalização, para declarar a inscrição da firma compradora, a fim de facilitar o serviço do S. M.

N. 1251, de José Maria Ferreira do Nascimento — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Finanças.

N. 5645, da Fábrica de Calçados Rex Ltda. — À consideração do chefe do Serviço de Mecanização.

N. 759, de Simão Izidro Campos e Silva — À Seção de Fiscalização, para os devidos fins.

N. 1102, de E. Figueiredo — À 2.ª Seção, para processo do despacho.

N. 1255, do Banco da Lavoureira de Minas Gerais S. A. — Embarque-se.

Comunicação da Seção Me-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. WILSON SILVEIRA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Prof. TEMISTOCLES SANTANA MARQUES

Secretário de Produção :

Sr. AUGUSTO CORRÊA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefona. 3202

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe

Assinaturas

Belém :

Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :
Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez .. 600,00
1/2 Página, por 1 vez .. 300,00
1/4 Página, por 1 vez .. 150,00
Centímetros de colunas :
Por vez 0,50

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação dos jornais, diários e revistas, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá ser entregue até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação de prazo de validade

de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar a interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, deverá o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas dirigidas ao exterior deverão renovar suas assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

canizada (Almeida Pinto & Cia., Ltda.) — A consideração do chefe do Serviço Mecanizado.
—N. 7146, de Pires Guerreiro & Cia. — A vista da informação, retorne à Secção de Fiscalização, para desentranhar a 2a. via do despacho, entregar ao arquivista e arquivar o processo.
—N. 1257, de Laércio Gomes Corrêa — Verificado o alegado, como requer.

—N. 1256, de Custódio Costa & Cia. — Dada baixa no manifesto geral e verificado, como requer.
—N. 1025, de R. T. Ferreira & Cia. Ltda. — A vista da informação vá ao Serviço Mecanizado, para as devidas anotações.
—N. 61, do Departamento de Estradas de Rodagem — A 2a. Secção, para baixa no manifesto geral e desembaraço do material.

PAUTA ESTADUAL — A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE MARÇO DE 1956

		Municípios	Exportação
Animais :			
Gado suíno	Kilo.	7,00	
Gado vacum	Und.	1.500,00	2.500,00
Galináceos	Bico	25,00	
Perús	"	75,00	
Patos	"	35,00	
Amêndoas :			
Babaçú	Kilo.	9,50	
Curuá	"	6,00	
Jaboti	"	0,80	
Murumuru	"	3,00	
Puxuri	"	8,20	
Tucuman	"	1,20	
Azeites :			
Pataua	"	16,50	16,50
Não especificado	"	9,00	
Açúcar :			
Branco	"	2,50	
Moreno	"	2,00	
Algodão :			
Caroço	"	6,00	
Linter	"	2,00	
Pluma	"	18,00	
Borracha :			
Balata lâmina	"	75,00	80,00
Idem bloco	"	55,00	60,00
Idem lavada	"	85,00	95,00
Coquirana	"	11,00	14,00
Idem lavada	"	12,00	15,00
Latex	"	12,00	
Leite maçaranduba :			
Em blocos	"	11,00	12,00
Idem lavado	"	14,00	18,00
Cereais :			
Arroz com casca	"	2,50	
Idem beneficiado	"	4,50	
Idem em cui	"	0,60	
Feijão do Estado	"	8,00	
Milho	"	3,50	
Cumarú :			
Comum	"	40,00	
Cristalisº de 2ª	"	41,00	
Cristalisº de 1ª	"	41,00	
Conchas :			
Faca	"	4,00	
Ovais em cisco	"	3,50	
Ovais em bruto	"	3,00	
Fibras :			
Juta	"	12,00	
Malva	"	12,00	
Uacima	"	8,00	
Cipó	"	6,00	
Farinhas :			
Cuí	"	0,80	
Crueira	"	0,30	
Dágua de lote	alq.	45,00	
Dágua especial	"	50,00	1,60
Sêca	Kilo.	1,30	
Surui	"	1,60	
Tapioca	"	3,60	
Farelo :			
Arroz	"	0,60	
Resíduo algodão	"	0,60	
Idem babaçú	"	0,60	
Idem murumuru	"	0,60	
Idem não especificado	"	0,60	
Gêneros Diversos :			
Alcool	Frasco.	120,00	
Banha	Kilo.	20,00	
Crina animal	"	5,00	
Chouriço	"	25,00	
Cachaça	Fraq.	180,00	
Essência de pau rosa	Kilo.	120,00	220,00
Gergelim	"	1,60	
Marapuama	"	2,50	
Ovos	Cento	80,00	
Sabão	"	3,00	
Toucinho salgado	"	0,60	
Guaraná :			
Em bagas	"	6,00	7,20
Em pães	"	21,00	25,00
Grudes :			
Gurijuba	"	18,00	20,00
Pescada	"	20,00	22,00
Outros peixes	"	5,00	6,00
Jutaica :			
De primeira	"	6,50	7,30
De segunda	"	6,00	6,50
Óleos :			
Animal	"	10,00	11,00
Andiroba	"	16,50	17,50
Bacaba	"	5,00	
Caroço algodão :			
Borra	"	0,60	0,70
Crú	"	2,30	2,70
Refinado	"	3,80	4,30
Cóco babaçú	"	18,00	19,00
Copaiba	"	40,00	42,00
Curuá	"	13,00	

Mamona	4,00
Não especificado	4,00
Peixe	3,00
Polvilhos:	
Amidonn	0,80
Araruta	1,50
Fubá	0,60
Panificável	0,60
Tapioca de goma	1,00
Peixes e mariscos:	
Camarão	18,00
Gurijuba	12,00
Mapará salgado	5,00
Mato	4,00
Moura	7,00
Pirarucú	20,00
Piramutaba	10,00
Sêco do Maranhão	7,00
Tainha	15,00
Peles e couros:	
Ariranha	240,00
Boi verde salg.	11,80
Boi sêco salgado	12,20
Boi sêco espichado	24,00
Boi curtido	60,00
Boi curtido	11,00
Capivaar verde salgada	136,00
Caeteté	14,00
Camaleão	2,00
Carneiro	150,00
Curtidos não especificados	90,00
Gibóia	300,00
Jacaré interior —	480,00
Idem rcortado	5,00
Idem cauda	200,00
Idem curtido	235,00
Idem com lustro	175,00
Jacuruxi	65,00
Jacurarú	110,00
Lontra	45,00
Lagartos	550,00
Maracajá	120,00
Mucura d'água	220,00
Onça	10,00
Porco doméstico	5,00
Porco verde salg.	10,00
Peixe	55,00
Queixada	9,00
Raspa de sola	12,00
Sola de couro	7,00
Sapo	40,00
Sucuriçu	28,00
Tamanuaí	40,00
Teju	62,00
Veado	62,00
Resina Sorva:	
Em bruto	4,00
Transformada	10,00
Sêbos:	
Animal	16,00
Murumuru	13,50
Ucuuba	13,50
Sementes:	
Algodão	0,60
Andiroba	0,20
Bacaba	0,10
Cacau	17,50
Cominho	30,00
Carrapato	0,70
Inajá	0,10
Jaboti	0,20
Meriti	0,20
Murumuru	0,30
Não especificada	0,20
Pimenta do reino	120,00
Pataua	0,30
Tucuman	0,30
Umiri	0,70
Ucuuba	2,80
Terras e pedras:	
Granito britado	Mt3 250,00
Idem marroado	200,00
Preta	40,00
Terra e Areia	10,00
Têlhas barro:	
Comum	Milh. 1.600,00
Franceza	2.000,00
Tijolos barro:	
Com 3 furos	"
Timbó:	
Pé ou triturado	Klo. 7,00
Raiz	2,00
Resina	9,30
Resíduo	1,30
Tabaco em mêlhos:	
Bragança e Capanema	arr. 300,00
Outros Municipios	280,00
Madeiras:	
Beneficiada ou aparelhada	Mto. 650,00
Beneficiada ou aparelhada	" 350,00
Branças especificadas	"
na portaria 92, de 1936:	
Tóros em bruto ou falque-	" 250,00
jados até 2 metros	230,00
Em caixas abatidas até 1m,50	" 150,00
Dormentes até 2m,80	" 400,00
Pau Rosa	Ton. 170,00
Tóros em bruto, falque-	"
jados ou amago de lei	Mto. 450,00
Tóros em bruto ou falque-	"
jados branca	450,00
Tóros esquadriados de lei	" 150,00
Tóros esquadriados branca	" 350,00
Morototó, Quaruba, Ta-	" 350,00
manqueira	270,00

Estacas de jarana de 10 a	170,00	320,00
14 palmos	700,00	
Estacas de acapú de 10a 14	900,00	
palmos		
Estelos de madeira branca	9,00	
de 12 a 20 palmos		
Estelos de madeira de lei	18,00	
de 12 a 20 palmos	24,00	
Caibros de 20 a 30 palmos Dúzia	5,00	
Lasca de Matamatá		

OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não tem pauta de EXPORTAÇÃO, prevalece o valor comercial.
Belém, 29 de fevereiro de 1956.
A COMISSÃO:
(aa) José de Albuquerque Aranha —
Custódio de Araújo Costa
Raul Coutinho

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

Pagamento de Vencimento
O Departamento de Estradas de Rodagem avisa a todos os seus servidores, quer os do Quadro Único do Pessoal, quer os variáveis que prestem serviço à administração, que o vencimento do mês de fevereiro só será pago mediante apresentação, pelos mesmos, da carteira de inscrição na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos ou em outra qualquer instituição de previdência social, da qual sejam contribuintes.
Belém, 1.º de março de 1956.
(a) Eng.º Alirio Cesar de Oliveira — Diretor Geral.
(Ext. — 3 e 4|3|56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

Aviso a licenciados para tratamento de saúde
O Departamento de Estradas de Rodagem, na impossibilidade de o fazer diretamente, comunica, por este meio, aos servidores licenciados para tratamento de saúde e que o tenham sido pelo Serviço médico desta ou de outra Repartição, por médico particular, ou por simples decisão da Diretoria Geral, que as referidas licenças estão sem efeito a partir do 16.º dia de afastamento do serviço.
Nessas condições, os necessitados de maior tempo para tratamento de sua saúde deverão apresentar-se imediatamente à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, à trav. Frutuoso Guimarães, n. 143|45, nesta capital, ou ao Instituto de Pre-

vidência para o qual contribuíam, pois só com a licença concedida pelos mesmos poderá qualquer dos servidores citados justificar o seu afastamento da Repartição, a partir do dia 4 do corrente mês.
Belém, 1.º de março de 1956.
(a) Eng.º Alirio Cesar de Oliveira — Diretor Geral.
(Ext. — 3 e 4|3|56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

Aviso aos Srs. Fornecedores
O engenheiro Alirio Cesar de Oliveira, diretor geral do DER-PA., avisa aos Srs. fornecedores que, em virtude do balanço e tomada de contas em curso, presentemente, na contabilidade deste Órgão, por uma comissão de contabilistas da SEF., ficam suspensos, até ulterior deliberação, todos e quaisquer pagamentos na tesouraria deste Departamento.
Belém, 29 de fevereiro de 1956 — (Eng. Alirio Cesar de Oliveira), Diretor Geral.
(Ext. — Dia 1, 2, 3 e 4|3|56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido o Sr. Antonio Inácio de Melo, trabalhador da Necrópole de Santa Izabel, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.
Departamento Municipal do Pessoal, 11 de fevereiro de 1956.
— (a) Marcelina Damasceno Nogueira Lima, Diretor Geral.
(G. — 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29-2-55; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 20-3-55).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Concorrência pública para a venda de diversos materiais de aparelhagem sonora pertencentes à Assembléia Legislativa do Estado.

De ordem do Dr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, fica aberta, pelo presente edital, pelo prazo de vinte (20) dias, contados desta data até a dia 19 de março vindouro, concorrência pública para venda do material de aparelhagem sonora abaixo discriminado e que se encontram em perfeitas condições de funcionamento:

Um (1) amplificador
Dois (2) auto-falantes
Um (1) microfone sem pé
Dois (2) microfones com pé
Três (3) fios para microfone.
As propostas serão recebidas em envelope lacrado, na Secretaria desta Assembléia Legislativa até as 10 horas do dia 18 de março e abertas, na presença dos interessados, às 10 horas do dia seguinte.

O material em apreço poderá ser examinado todos os dias úteis na Secretaria desta Assembléia Legislativa, no horário de 8,30 às 11 horas.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1956.

(a) Guilherme Lázaro Sarmiento Mártires, Diretor da Secretaria.
(G. — 2, 3 e 4-3-56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamentos de Terras**

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Marcelo Palheta da Silva, brasileiro, solteiro, residente em Mosqueiro (Chapéu Virado), requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha do Mosqueiro, na localidade do Chapéu Virado, fazendo frente para a estrada 16 de Novembro, com frente para o poente, e fundos projetados em direção ao Natal do Murubira.

Frente — 12,00m.
Lateral direita — 47,85m.
Lateral esquerda — 47,30m.
Linha de travessão — 6,40m.
Área — 439,94m².

Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o terreno que está sendo requerido por Euclides Soares de Oliveira, e à esquerda com terreno que está sendo aforado por Alcinda Caceia. No terreno existe a armação de um chalet.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de março de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 13.650 — 3, 13 e 23/3/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sr. Izabel

Souza Teixeira, brasileira casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco, Curuzú, A. Everdosa e Pedro Miranda a 188,70 metros.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros.
Fundos — 71,50 metros.
Área — 429,00 metros quadrados.

Fôrma regular. Confina à direita com o imóvel n. 152 e à esquerda com o imóvel n. 148. No terreno há um chalet coletado sob o número 148.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de janeiro de 1956. — **Valdir Acatauassú Nunes**, Secretário de Obras.
(T. — 13.571 — 18, 28/2 e 8/3/56 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Hildebrando da Conceição Rocha, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia Snapp, Boca do Acre, Passagem das Flores, de onde dista 80,90m e Padre Julião.

Dimensões:
Frente — 7,25m.
Fundos — 41,40m.
Área — 354,7980m².

Fôrma regular. Confina pelo lado direito e esquerdo respectivamente com os imóveis n. 222 e 212. Terreno edificado com o n. 216.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 13.547 — 12, 22/2 e 3/3/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Balbina G. de Oliveira, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, de onde dista 57,93m.

Dimensões:
Frente — 6,50m.
Fundos — 65,50m.
Área — 422,50m².

Fôrma regular. Confina por ambos os lados com quem de di-

reito. No terreno há uma casa coletada sob o n. 207.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se

alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 13.548 — 12, 22/2 e 3/3/56 — Cr\$ 120,00)

ANÚNCIOS**EMPRESA SOARES S. A.**

Na conformidade, do que dispõe a letra A do artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 20 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no escritório de nossa sede social, nas horas regulamentares do expediente, os documentos exigidos na forma da Lei.

Belém, 2 de março de 1956.
(a.a) **Eugênio Soares e Pedro de Oliveira Bentes** — Diretores.
(Ext. — 3, 4 e 5/3/56)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA "ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS MACKENZIE", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

Denominação — Associação de Desportos Mackenzie.
Fundo social — E' constituído de: jóias, mensalidades, donativos, rendas eventuais, etc.

Fins — Tem por finalidade incrementar em primeiro lugar a prática do Tênis de Mesa e secundariamente, dentro de suas possibilidades, a de outras modalidades de esportes.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação: — 25 de janeiro de 1953.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do clube os seus bens, depois de pagas as dívidas existentes, serão entregues a uma instituição de beneficência.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Diretoria — Presidente: Alcir da Costa Araújo, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua Boaventura da Silva, 364.

Vice-dito: Raimundo Pimentel, brasileiro, solteiro, estudante.

Secretário: Nizomar Carneiro, brasileiro, solteiro, estudante.

Tesoureiro: Raimundo Sobral, brasileiro, solteiro, estudante.
Belém, 2 de março de 1956.

Alcir da Costa Araújo — Presidente.
(T. — 13.651 — 3/3/56)

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição, em nossa sede social, à rua 28 de Setembro, n. 301, os documentos a que se refere o

art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1956.

Aled Parry e Expedito Lobato Fernandez — Diretores.
(Ext. — 3, 7 e 10/3/56)

SANTA MÔNICA, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A

Comunicamos aos srs. Acionistas que estão à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Padre Eutíquio, n. 17, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 2 de março de 1956.
(aa) **Carlos Alberto Xavier Teixeira e Gentil Pinheiro Vasconcelos**, Diretores.
(Ext. — 2, 3 e 4/3/56)

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S/A

Comunicamos aos srs. Acionistas que estão à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Padre Eutíquio, n. 17, nas horas de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 2 de março de 1956
(a) **Francisco de Paula Valente Pinheiro**, Diretor-Superintendente.

(Ext. — 2, 3 e 4/3/56)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará avisados que se encontram à sua disposição no escritório da Companhia à Praça da República n. 21, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de fevereiro de 1956
A DIRETORIA

(T. 13.637 — 2, 3 e 4-3-56 — Cr\$ 120,00).

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da vigésima quarta reunião ordinária da Assembléa Geral da Companhia Industrial do Brasil, em 28 de fevereiro de 1956.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), reunidos na sede social da Companhia Industrial do Brasil, à rua Municipalidade, n. 398, os portadores da totalidade das ações, conforme foi verificado pelo livro de presença já devidamente assinado e na falta do titular efetivo, Sr. Arnóbio Leitão, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Wady Thomé Chamié, que declarou aberta a sessão e convidou, ato contínuo, para fazer parte da mesa, os acionistas, Srs. José Fiock Danin e Ivan Correia de Moraes, como primeiro e segundo secretários respectivamente, depois do que mandou proceder a leitura da ata da última Assembléa, a qual, ouvida atentamente e achada conforme foi aprovada. O Sr. Presidente, convidou a Diretoria a exhibir e lêr os documentos de suas contas do ano de 1955, tendo sido apresentados o relatório acompanhado do Balanço e da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" os quais foram franqueadas ao exame dos Srs. acionistas para o necessário julgamento. O acionista, Sr. José Thomé, alegando que os referidos documentos já haviam sido publicados, pediu dispensa da leitura, visto já ter sido publicado. Consultado os demais acionistas, pelo Sr. Presidente e não havendo objeção ao pedido, foi dispensada a leitura. Foi então convidado o relator do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Lopes de Azevedo, a proceder a leitura de seu parecer sobre as contas em julgamento, o que foi feito com a clareza necessária ao veredito dos Srs. Acionistas. Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão os referidos documentos e como a parte não impedida de se manifestar se declarasse satisfeita com a exposição dos resultados apresentados pela Diretoria e de acôrdo com o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente declarou aprovados integralmente o Relatório, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1955. Passando a segunda parte da convocação o Sr. Presidente suspendeu a sessão por espaço de tempo suficiente para que os acionistas organizassem suas cédulas de votação para a eleição à que se ia proceder, do Presidente da Assembléa, dos corpos administrativos e fiscais e seus suplentes, para o exercício de 1956. Decorrido alguns minutos voltaram à reunir-se e o Sr. Presidente, reiniciando os trabalhos, nomeou escrutinadores os acionistas Ivan Correia de Moraes e Abel de Gouvêa Miranda, que colocaram sobre a mesa a urna para recolhimento das cédulas de votação. Feita a chamada pelo livro de presença, os acionistas colocaram, uma a uma, as chapas dentro da urna. Terminada a votação e aberta a urna verificou-se o seguinte resultado constatado pela mesa: — PARA PRESIDENTE DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS — Dr. Oswaldo Trindade; PARA DIRETORES — Wady Thomé Chamié, brasileiro naturalizado; José Thomé, brasileiro naturalizado, e Abel de Gouvêa Miranda, brasileiro, todos reeleitos; PARA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL — Paulo Lopes de Azevedo, Manoel P. Feio Ervedosa e Eric Percival Pitman, todos brasileiros e reeleitos; PARA SUPLENTE DA DIRETORIA — José Fiock Danin, brasileiro, Karan Kaleç, libanês; Firmino Ferreira de Matos, português; PARA SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL — Wilson Rodrigues Lima, Alvaro José de Moura e Olga Hachen Chamié, todos brasileiros. Achando-se presentes os eleitos, consultou o Presidente à Assembléa que se manifestasse a respeito dos honorários do Conselho Fiscal e das Comissões da Diretoria para o exercício de mil novecentos e cinquenta e seis, ficando resolvido que permanecem as remunerações em vigor, levantando-se o acionista Abel de Gouvêa Miranda pediu ao Sr. Presidente da Assembléa que lhe fosse concedida a palavra, no que foi atendido;

fez então o Sr. Abel de Gouvêa Miranda o necrologio do Sr. Arnóbio Leitão, que desde 10. de Novembro de 1931 exerceu as funções de Caixa e durante os últimos anos acumulou as funções de Diretor. Terminou o orador resumindo o que tinha sido para a companhia a colaboração desse funcionário falecido a 27 de maio de 1955, cuja atuação caracterizou-se sempre pela honestidade, assiduidade e dedicação ao trabalho. Propunha por esse motivo, que se fizesse consignar em ata, como singular homenagem a esse seu antigo auxiliar, um voto de sincero pesar pelo seu falecimento. A proposta foi unânimemente aprovada. Passados alguns minutos, e nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e Fiscais e encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata que eu, José Fiock Danin, primeiro secretário da mesa da Assembléa, redigi e mandei escrever, assinando em seguida, com os demais componentes da mesa e acionistas presentes. — Belém, 28 de Fevereiro de 1956.

José Fiock Danin — 1.º Secretário

Ivan Correia de Moraes — 2.º Secretário

Dr. Oswaldo Trindade — Presidente da Assembléa

Wady Thomé Chamié — Acionista

José Thomé Chamié — Acionista

Abel de Gouvêa Miranda — Acionista

Olga Hachen Thomé Chamié, por si e demais herdeiros de Elias Thomé Chamié — Acionista.

Belém, 28 de fevereiro de 1956. — Confere com o original — José Fiock Danin, 1.º Secretário.

Reconheço verdadeira a firma supra de José Fiock Danin. Belém, 28 de fevereiro de 1956.

Em testemunho E. G. C. da verdade. — a.) Edgar da Gama Chermont — Tabelião.

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de trezentos e cinquenta cruzeiros.

Recebedoria, 29 de fevereiro de 1956.

O funcionário — Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de Ata em cinco vias foi apresentada no dia 29 de fevereiro de 1956 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 355/356, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 111/956, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais, devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 29 de fevereiro de 1956.

Pelo Diretor — Raimundo Pinheiro Garcia, Oficial Resp. pelo exped..

(Ext. — 3|3|56)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel

em Direito Augusto Barreira Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa 3 de Maio, 371-A.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1956. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 13.631 — 1, 2, 3, 4 e 6-3-56 — Cr\$ 40,00).

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTERA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 8 PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas de
 20 a 25 de fevereiro de 1956

MERCADORIA

V A L O R E M

Moeda estrangeira

País de Proced.

Porto de descarga

Número 3-56/	IMPORTADOR	Classificação	ESPECIFICAÇÃO	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Ágio Cr\$	Peso líquido Kgs.	Cr\$	Moeda estrangeira	País de Proced.	Porto de descarga
109-119	César Santos & Cia. Ltda.	2.29.67	Extrato fluido medicinal de condurango e cáscaras sagradas	1. ^a	9129-Belém	65.200,00	400	18.800,00	US\$	E. U. A.	Belém
128-120	M. Mathias & Cia. Ltda.	4.52.30	Peras frescas	1. ^a	9172-Belém	49.937,50	5.170	37.600,00	US\$ Arg.	Argentina	Idem
129-121	Oscar, Santos & Cia. Ltda.	4.32.21	Leite em pó gordo, modificado	1. ^a	71-Manaus; 9304, 9455-Belém	91.960,50	2.791	57.500,00	Dan. Kr.	Dinamarca	Idem
130-122	A. Gomes — Fábrica de Perfumes "Orion"	2.86.10	Vaselina (graxa amarela e (graxa branca)	2. ^a	144-Rio	36.300,00	5.000	22.800,00	US\$ Hung.	Hungria	Idem
131-123	Idem	2.88.20	Oleo branco de petróleo	2. ^a	144-Idem	23.700,00	3.000	14.900,00	US\$ Hung.	Idem	Idem
127-124	Importadora de Ferragens S. A.	7.74.11	Peças de cabo de aço	3. ^a	9370-Belém; 160-Manaus	237.300,00	5.687	56.400,00	US\$ Jap.	Japão	Idem
140-125	Representações União, Ltda.	4.52.00	Maçãs frescas	4. ^a	9238-Belém	50.000,00	6.072	37.600,00	US\$ Arg.	Argentina	Idem
113-126	Martin, Representações e Comércio S. A.	7.77.39	Ferramentas manuais	3. ^a	297-Manaus	2.984,94	8	300,00	US\$	E. U. A.	Fortaleza
114-127	Idem	6.03.19	Equipamento elétrico de arranque e ignição para motores a explosão	3. ^a	297-Idem	6.568,31	—	800,00	US\$	Idem	Idem
115-128	Idem	6.14.80	Lote de pertences e acessórios para motores Diesel	3. ^a	297, 304-Manaus; 9359-B e I é m; 5421-Fortaleza	1.072.312,40	—	120.900,00	US\$	Idem	Idem
132-129	Idem	6.70.80	Pertences e acessórios para tratores	3. ^a	5421-Fortaleza	138.730,36	—	14.900,00	US\$	Idem	Idem
133-130	Idem	6.08.13	Lâmpadas tipo "sealed beams"	3. ^a	5421-Idem	17.668,92	50	1.800,00	US\$	Idem	Idem
134-131	Idem	6.03.19	Dinamo para arranque de motor a explosão	3. ^a	5421-Idem	5.208,69	20	500,00	US\$	Idem	Idem
135-132	Idem	6.03.01	Velas referência 2A3643	3. ^a	5421-Idem	9.399,48	10	1.000,00	US\$	Idem	Idem
136-133	Idem	6.14.80	Pertences e acessórios para motores Diesel	3. ^a	5421-Fortaleza; 308, 307-Manaus	340.992,53	—	38.000,00	US\$	Idem	Idem
137-134	Idem	6.33.80	Peças para o sistema de esteiras de tratores	2. ^a	9356-Belém; 435-Manaus	146.358,07	—	31.800,00	US\$	Idem	Idem
138-135	Idem	6.78.00	Rolamentos	2. ^a	435-Manaus	32.140,29	—	7.000,00	US\$	Idem	Idem
139-136	Perfumarias Phebo, Ltda.	5.60.69	Essência Lavandin extra	3. ^a	9223-Belém	105.070,00	166	18.800,00	Fr. Fr.	França	Belém
141-137	José Slama	8.51.70	Microscópios óticos, binoculares	1. ^a	505-S. Paulo	99.300,00	180	56.400,00	US\$ Tch.	Tchecosl.	Idem
142-138	Importação e Representações Amazonia S. A.	6.14.61	Motores marítimos Diesel, para embarcações	3. ^a	1044-1050-Rio	105.000,00	900	56.400,00	US\$ Fin.	Finlândia	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — aa) Guilherme da Cunha Reis e Celestino Alves de Azevedo.

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 8 PRAÇA — BELÉM (PA) Licenças de Exportação emitidas de
20 a 25 de fevereiro de 1956

Número 3-56/	EXPORTADOR	Classi- ficação	M E R C A D O R I A ESPECIFICAÇÃO	Peso líquido em kgs.	VALOR E M		País de destino
					Cr\$	Moeda Estrangeira	
80-80	Breves Industrial S. A.	2.23.03	Andiroba, em toros	160.000	61.689,60	US\$ Port.	Portugal
81-81	Idem	2.23.59	Macacaúba, em toros	120.000	72.705,60	US\$ Port.	Idem
82-82	Idem	2.23.52	Sucupira, em toros	60.000	28.641,60	US\$ Port.	Idem
83-83	Idem	2.23.79	Massaranduba, em vigas	50.000	27.540,00	US\$ Port.	Idem
84-84	Idem	2.23.77	Sucupira, em vigas	30.400	16.744,30	US\$ Port.	Idem
85-85	Martins, Melo & Cia.	4.62.00	Cacáu em grão	30.000	255.001,60	US\$	E.U.A.
86-86	J. Serruya & Cia.	2.02.04	Peles de capivara	25.500	181.764,00	US\$	Idem
87-87	Idem	2.02.41	Peles de sucuriçu	483	5.967,00	US\$	Idem
88-88	Idem	2.02.03	Peles de queixada	3.850	64.260,00	US\$	Idem
89-89	Curtume Amazônia Ltda.	7.07.00	Flôres artificiais de couro de jacaré curtido	19,1	5.508,00	US\$	Idem
90-90	Pires Guerreiro & Cia.	2.02.44	Peles secas de jacurarú	312	57.397,00	US\$	Idem
91-91	Consórcio Exportador de Dormentes, Ltda.	2.23.87	Dormentes para vias-férreas	6.120.000	1.765.038,60	US\$ Esp.	Espanha
92-92	Oscar, Santos & Cia. Ltda.	2.20.82	Cumaru em amêndoas cristalizadas	3.000	72.857,60	US\$	E.U.A.
93-93	Arthur Vieira & Cia.	2.21.35	Goma de massaranduba em blocos	10.160	57.577,00	£	Inglaterra
94-94	Mário Rossy	5.60.20	Óleo essencial de páu-rosa	540	84.776,70	Fl.	Holanda
95-95	Museu Paraense "Emílio Goeldi"	1.95.00	Peixes pequenos de luxo	25	13.085,20	US\$	E.U.A.
96-96	Miguel Roginsky	1.95.00	Idem	1	4.344,00	US\$	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — aa) Guilherme da Cunha Reis e Celestino Alves de Azevedo.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SÁBADO, 3 DE MARÇO DE 1956

NUM. 4.590

EDITAIS

JUDICIAIS

EDITAL
JUIZO DOS FEITOS
DA FAZENDA PÚBLICA
Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc..

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Josepha de Abreu Ribeiro, nacionalidade, profissão, residência e estado civil ignorados, o terreno sito nesta cidade, à trav. Timbó, lote G do quarteirão 32, medindo trinta metros e oitenta centímetros de frente por setenta metros e quarenta centímetros de fundos, quadra Timbó, Vileta, Visconde de Inhauma e Marquês de Herval. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de mil oitocentos e noventa e oito a mil novecentos e cinquenta e cinco, num total de Cr\$ 89,90, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 16 de fevereiro de 1956. (a) Amílcar Nunes — Procurador. Despacho: D. e A. Cite-se. Em 17/2/1956. (a) Agnano. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida sra. Josepha de Abreu Ribeiro, e seu marido, se casada for, citados para no prazo de 30 dias, mais 10 dias, que correrão em cartório

após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar datilografei este, que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1956. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (33/56)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA (CRIME)
Comarca da Capital
REPARTIÇÃO CRIMINAL
Citação com o prazo de 15 dias

O dr. Manuel P. d' Oliveira, Juiz de Direito da 8ª. Vara, etc..

Faz saber que o dr. Edgar Augusto Viana, 1.º promotor público da capital, denunciou de José Henrique de Souza, paraense, casado, de 55 anos de idade, pedreiro, como incurso nas penas punitivas do art. 121, parte geral, comb. com o artigo 12, inciso II, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica pelo presente citado a comparecer à sala das audiências deste Juízo, no dia 17 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime acima descrito, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento do denunciado e de quem interessar possa, este será afixado, em original, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1.º de março de 1956. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o subscrevi.

Manuel P. d'Oliveira.
(G. — 3 e 16/3/56)

COMARCA DA CAPITAL
Leilão Público

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Bra-

sil, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 9 de março, corrente, às 16 horas, no estabelecimento comercial denominado "Veneza Bar", sito à Avenida 15 de Agosto, n. 136, não à público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, os seguintes bens penhorados na ação executiva que Baccelli S. A. Indústria Brasileira de Refrigeração, move contra Veneza Bar Ltda. e Antonio Ximenes, em virtude do requerimento do Sr. Adolpho Franco, Depositário Público: — Uma bateadeira de sorvete ou balcão sorveteira, com quatro bocas, respectivo motor elétrico, marca "Arno S. A.", 1½ HP monofásico, n. 496.818, m 15, 1.735-60 ciclos-AMP 54-27 — seguimento Con T, em funcionamento, com outro motor elétrico para funcionamento da bateadeira; avaliado em Cr\$ 50.000,00; — Um balcão Frigorífico, com motor "Baccelli" grande, em pleno funcionamento, avaliado em Cr\$ 30.000,00; — Um balcão pequeno com gaveta "Baccelli S. A.", avaliado em Cr\$ 5.000,00; — um balcão vitrine, com face envidraçada marca "Baccelli S. A." avaliada em Cr\$ 5.000,00; — Um balcão depósito "Baccelli S. A.", avaliado em Cr\$ 10.000,00; — Uma Bomboniere completa com depósito para cigarros, avaliada em Cr\$ 6.000,00; — Uma Máquina para fazer café,

marca "Monarca", n. 2.745, em bom estado, avaliada em Cr\$ 3.000,00; — Uma Prateleira para depósito de bebidas, avaliada em Cr\$ 100,00; — Um Vitrine de balcão envidraçado para doces, avaliado em Cr\$ 2.000,00 — Um Aquecedor para "Cacohório Quente", avaliado em Cr\$ 2.000,00; — Dois ventiladores pequenos para cima de mesa, avaliado em Cr\$ 1.000,00; — Doze Bancas com taboleiro de Marmore, avaliadas em Cr\$ 6.000,00; — Trinta e Seis Cadeiras sortidas, avaliadas em Cr\$ 3.600,00; — Um Balcão de madeira, em mau estado avaliado em Cr\$ 100,00; — Um Motor para água acionado a eletricidade, no estado, n. 6.990 125-150-32-26 avaliado em Cr\$ 4.000,00 e uma Montra envidraçada, no estado, avaliada em Cr\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro Judicial, devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações.

Caso não haja licitantes para os preços das avaliações será vendido pelo maior lance alcançado.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, e comissões, inclusive carta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e sete de fevereiro de

1956. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(Ext. 3-3-56)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
Edital de Citação

O Doutor João Lurine Guimarães Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação pelo prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de dona Maria Batista da Costa, representada pelos seus assistentes judiciários, me foi dirigida a petição seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. R. hoje. — A. pelo escrivão do 2.º Ofício, volte-me conclusos. Em 5/1/56. Guimarães Júnior. Maria Batista da Costa, brasileira, solteira, auxiliar de comércio, presentemente nesta Capital, à passagem São Francisco n. 39, na travessa Lomas Valentinias, vem, por seu bastante procurador infra-assinado (doc. anexo), expor e finalmente requerer o seguinte:

I — A Requerente é vencedora na ação que propôs contra Mansueto Pinto de Macedo, comerciante, estabelecido na sede deste Município, à Praça São Sebastião, da mesma resultando sentença passada em julgado e carta de adjudicação expedida pelo M. M. Juiz da Comarca, tendo corrido o feito pelo cartório do escrivão Raimundo Damasceno.

II — Ocorre, entanto, que o Requerido, Mansueto Pinto de Macedo detém, ainda, os bens adjudicados à Requerente e que constam inclusive de terrenos e prédios de comércio e residência nesta sede, não tendo sido possível à Requerente entrar na posse dos mencionados bens por não lhe ter sido dada pelo mesmo.

III — Acontece, também que, não contentando-se somente em ter os mencionados bens e desfrutá-los, sem consentimento da Requerente, vem o requerido ameaçando, publicamente, a integridade do seu patrimônio bem como de seus filhos, ameaçando, inclusive, constituir dívidas, no que concerne a esta praça ou fora dela, com o intuito evidente de chamar sobre os mesmos a responsabilidade do que ocorrer.

IV — Por estes motivos, vem a Requerente protestar, como protestado tem, contra tais atos do Requerido, Mansueto Pinto de Macedo que espera e requer a Vossa Excelência seja publicado na sede dessa Comarca e pela imprensa local, se houver e na Capital do Estado, afixado no lugar competente, devendo ser do mesmo intimado o sr. Curador Geral de órfãos e Menores da Comarca, órgão do Ministério Público e o Tabelião e o Oficial de Notas e Registros Públicos, para que estes, sob as penas da lei, não lavrarem atos que possam, por qualquer forma, afetar a integridade dos direitos da Requerente e de seus filhos no que tange às mencionadas propriedades.

Pede, ainda, que, procedido quanto baste, sejam os autos entregues à Requerente ou a qual-

quer de seus procuradores, independentemente de traslado, para deles fazer o uso que lhe convier. Nestes termos, pede deferimento. Belém, 30 de novembro de 1955. Pp. Marcílio Monteiro Ayres. "Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Paulino Pereira de Araujo, escrivão, o dactilografei e subscrevi. — (a) João Lurine Guimarães Júnior. Está conforme com o original. O Escrivão, Paulino Pereira de Araujo.

(G. — 22 e 28/2/56; 2 e 7/3/56) Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Martins da Silva e dona Maria Eulina Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 68, filho de dona Isabel Martins da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 68, filha de dona Elvira Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 13.605 — 25-2 e 3-3-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Benedito de Moraes e a senhorinha Laura Ferreira Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Castanhal, garçon, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 1.º de Março, 340, filho de Antonio Alves de Moraes e de dona Rosa Umbelina de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente no Edifício Importadora, apto. 703, filha de dona Maria do Carmo Ferreira Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 13.606 — 25 e 3-1-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Almir da Silva da Silva Araújo e a senhorinha Therezinha de Jesus Figueira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Faro, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de janeiro, 67, filho de Tomaz Aquino de Araújo e de dona Eneida Cotrin da Silva Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. 9 de janeiro, 55, filha de João Abreu da Silva e de dona Zulmira Figueira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 13.607 — 25-2 e 3-3-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Barbosa Filho e dona Maria Elice Castro Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, encerador, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. da Vileta, 22, filho de José Francisco Barbosa e de dona Maria Gomes de Nazaré.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. da Vileta, 22, filha de Aljze Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 13.608 — 25-2 e 3-3-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Guilherme de Menezes Marreiros e a senhorinha Terezinha de Jesus Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Alenquer, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Quintino Bocaiuva, 1045, filho de Antonio de Souza Marreiros e de dona Antonia de Menezes Marreiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt, n. 567, filha de Edgar Santos Guimarães e de dona Madalena Salazar Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 13.609 — 25-2 e 3-3-56 — Cr\$ 40,00).

LLOYD BRASILEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

I — O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que se acha aberta na Agência local da Autarquia, Concorrência pública, para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento dos seus navios neste porto, e cujos preços vigorarão pelo prazo de noventa (90) dias.

a) devem as propostas serem entregues no Escritório da Agência (Av. Quinze de Agosto n. 104), até às 11 horas do dia da Concorrência, que será realizada no dia 13 de março de 1956, às 15 horas;

b) as propostas serão apresentadas em sobre-cartas, opacas, fechadas, em duas (2) vias, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, datilo-

grafadas ou manuscritas, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente ou seu responsável legal, devendo em ambas as vias, constar o preço por extenso e em algarismos, sem resu-

ras;

c) as propostas serão abertas e examinadas na presença dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "a";

d) não serão aceitas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração, as que vierem em sobre-cartas abertas ou com sinais de violação e ainda, aquelas que não estiverem devidamente rubricadas;

e) nenhuma alteração poderá ser feita depois das propostas recebidas, e nem consideradas aquelas que se limitarem a fazer lances inferiores ao menor preço apresentado;

f) a adjudicação de fornecimento dependerá da verificação não só de menor preço, mas também das condições que resultarem em menor onus para a Autarquia;

g) a relação dos gêneros que se pretende adquirir está à disposição dos interessados, no escritório da Agência;

h) reserva-se a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interessé cancelar totalmente ou em parte a presente Concorrência, bem como a de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras conforme as vantagens nos preços oferecidos;

i) os preços deverão ser oferecidos para artigos de primeira qualidade, previstas as despesas de movimentação dos mesmos até os paíóis, geladeiras ou câmaras frigoríficas dos navios, ao largo ou atracados, onde se encontram;

j) será exigido de cada proponente, a título de caução, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), condição indispensável para habilitar-se à presente Concorrência.

Agência de Belém (Pará), 28 de fevereiro de 1956.

(a) Paulo Ramos Coelho, Agente.

(Ext. — 1, 2 e 3/3/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 3 DE MARÇO DE 1956

NUM. 479

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.075
(Processo n. 2.017)
Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu, para julgamento e consequente registro neste órgão, o decreto n. 1.943, de 19/1/56, que abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, em favor da União Beneficente Pedreirense, para construção de sua sede social, à Avenida Pedro Miranda, n. 437, nesta capital.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.
Belém, 17 de fevereiro de 1956.

— aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.
Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "Concedo o registro, com a mesma ressalva fixada no julgamento anterior. Concedo o registro, sem embargo da obrigação a que está sujeita a entidade beneficiada de prestar contas a este Tribunal em momento oportuno".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Nos termos do expressivo voto do sr. ministro relator".
Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o relator".
Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro presidente: — "Defiro o registro".
Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa — Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.076
(Processo n. 2.022)
Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para julgamento e consequente registro neste órgão, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e José Menezes de Carvalho, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 e duração do con-

trato até 31/12/56:
Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.
Belém, 17 de fevereiro de 1956.

— aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.
Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: — "Sou pelo deferimento do registro do contrato celebrado, entre o Governo do Estado e o cidadão José Menezes Carvalho para prestar serviços ao Estado, como Guarda Civil de 3a. classe, com os proventos de Cr\$ 13.200,00, anuais a vigorar de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1956".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".
Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro".
Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo".

Voto do sr. ministro presidente: — "Concedo o registro de acordo com o voto do sr. ministro relator".
Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo — Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.077
(Processo n. 2.024)
Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, o contrato de Joana Ferreira Cruz, para os serviços de "Escriturário", na Secretaria de Obras, Terras e Viação, com o salário mensal de Cr\$ 1.250,00 e duração do contrato até 31/12/56:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.
Belém, 17 de fevereiro de 1956.

— aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa.
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.
Voto do sr. ministro Augusto

Belchior de Araújo — Relator: — "Concedo o registro do contrato firmado entre o Governo do Estado e Joana Ferreira Cruz para prestar Serviços na S. O. T. V., como escriturária, com os proventos de Cr\$ 15.000,00 anuais, vigente de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1956".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Defiro o registro".
Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro".
Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro presidente: — "Concedo o registro".
Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo — Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.078
(Processo n. 2.025)
Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e: Jair Santos Lima, João de Jesus Gonçalves, José Areias da Silva, José Cabral de Oliveira, José Henrique Nobre, José Severino do Nascimento, José Silva Calazans, Juliano dos Santos Gomes, Marcelino Braga Caceb, Osvaldo da Costa Oliveira, Raimundo de Sousa Segundo, Raimundo dos Santos Tavares, Sebastião Amaro da Silva e Sebastião dos Santos Aranha, todos para prestarem serviços de Guarda Civil de 3a. classe, no DESP, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 e duração do contrato até 31/12/56:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.
Belém, 17 de fevereiro de 1956.

— aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa.
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: — "Este processo envolve 16 contratos, celebrados

entre o Governo do Estado, assistido pelo Diretor Geral, do Departamento de Segurança Pública, Dr. José João da Costa Botelho e os cidadãos Jair Santos Lima, João de Jesus Gonçalves, João Pereira dos Santos, José Areias da Silva, José Cabral de Oliveira, José Henrique Nobre, José Monteiro de Sousa, José Severino do Nascimento, José Silva Calazans, Juliano dos Santos Gomes, Marcelino Braga Caceb, Osvaldo da Costa Oliveira, Raimundo de Sousa Segundo, Raimundo Tavares dos Santos, Sebastião Amaro da Silva e Sebastião dos Santos Aranha, para prestarem serviços ao Estado, como Guarda Civil, de 3a. classe, com os proventos mensais de Cr\$ 1.100,00 ou sejam Cr\$ 13.200,00 anuais, cada um. Os contratos estão em forma legal. No Orçamento do exercício financeiro de 1956, existe verba na tabela 25, por onde correrá, o necessário pagamento. As Seções técnicas deste T. C., acusaram saldo suficiente. A digna Procuradoria de parecer favorável ao registro. Este é o relatório".

VOTO

"Sou pelo deferimento do registro solicitado nos autos, de conformidade com a exposição por mim feita no relatório".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".
Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Defiro o registro".
Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo".
Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo — Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

RESOLUÇÃO N. 1.103

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de Fevereiro de 1956,

RESOLVE:

Exonerar Dia Maria Filgueiras Cavalcante, no cargo, de Escriturária, padrão G, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1956.

Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SABADO, 3 DE MARÇO DE 1956

NUM. 1.631

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Equipar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, de acordo com os Decretos ns. 6.523, de 17-3-55 e 6.638-A, de 26-7-55, Paulo Laurentino de Moraes, brasileiro, viúvo, extranumerário diarista do Departamento de Agricultura, onde exerce a função de Trabalhador Braçal, o tempo de doze (12) anos, cinco (5) meses e vinte (20) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 9-4-943 a 19-10-955, data da informação no Processo n. 6.014, de 10-8-1955.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 6 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", Rafael Gomes, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por noventa (90) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 66, de 6 de fevereiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 11 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", Erotildes Ferreira de Souza, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias para tratamento de saúde, a partir de 16-12 p. p. de acordo com o laudo médico n. 51, de 30 de janeiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 7 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item V, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Raimundo Noronha da Silva, extranumerário diarista do Departamento de Limpeza Pública, onde exerce a função de trabalhador braçal, o tempo de nove (9) anos, nove (9) meses e dezenove (19) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Prefeitura no período de 22-7-1943 a 16-6-55, data da informação no processo n. 1.946, de 2-6-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 6 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", Antonio Teixeira, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses, para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 73, de 17 de fevereiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Secretaria de Obras, 17 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", Wescelau dos Santos, diarista do Horto Municipal, por noventa (90) dias para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 64, de 8 de fevereiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", Antonio Lima dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, por seis (6) meses para

tratamento de saúde, em prorrogação de acordo com o laudo médico n. 59, de 3 de fevereiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Equipar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, de acordo com os decretos ns. 6.523, de 17-3-55 e 6.638-A, de 26-7-55, Raimundo Ferreira Matos, brasileiro, solteiro extranumerário do Departamento Municipal de Agricultura, onde exerce a função de ganhheiro com o tempo de vinte e cinco (25) anos, seis (6) e vinte e nove (29) dias, de serviços prestados com interrupções a esta Municipalidade, conforme informação no processo n. 5.012/55 de 5-7-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 18 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Equipar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, de acordo com os decretos ns. 6.523 de 17-3-55 e 6.638-A de 26-7-55, José Ribeiro Guimarães, brasileiro, casado, residente nesta cidade, extranumerário diarista do Departamento de Limpeza Pública, onde exerce a função de Jardineiro, de caráter permanente, com o tempo de sete (7) anos e dezoito (18) dias, de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 19-3-1947 a 12-10-1955, data da informação no processo n. 2.034, de 8-6-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 12 de janeiro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", Raimundo Moreira da Silva, diarista do Bosque Rodrigues Alves, por dois (2) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 94, de 22 de fevereiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 23 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", Carlos Alberto Menezes Monteiro, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, em prorrogação de acordo com o laudo médico n. 61, de 7 de fevereiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Equipar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, de acordo com os decretos ns. 6.523, de 17-3-55 e 6.638-A, de 26-7-55, Francisco Aniceto dos Santos, brasileiro, casado, extranumerário diarista do Departamento de Limpeza Pública, onde exerce a função de Capataz, com a diária de Cr\$ 28,00, (vinte e oito cruzeiros, e o tempo de doze (12) anos, três (3) meses e oito (8) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade desde 15-6-1940 at 13-3-55, data da informação no processo n. 1.131, de 24-3-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 23 de janeiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, ex-offício, Faustino Lobato Almada, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por noventa (90) dias para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 62, de 7 de fevereiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 36, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a favor de Humberto Gonçalves, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Agricultura, onde exerce a função de jardineiro, o tempo de um (1) ano, nove (9) meses e nove (9) dias de serviços prestados ao Exército, de acordo com as certidões anexas ao processo n. 0109, de 11-1-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 23 de janeiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, ex-offício, José Tomé de Jesus, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias para tratamento de saúde de acordo com o laudo médico n. 26, de 19 de janeiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, ex-offício, José Raimundo de Siqueira Filho, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses para tratamento de saúde de acordo com o laudo médico n. 42, de 28 de janeiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Equipar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, de acordo com os decretos de números 6.523 de 17-3-55 e 6.638-A de 26-7-1955, Humberto Gonçalves,

brasileiro, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Agricultura, onde exerce a função de Jardineiro, de caráter permanente, com o tempo de treze (13) anos e vinte e sete (27) dias de serviços prestados a esta municipalidade, nos períodos de 30-7-1937 a 26-12-1952 e de 11-1-1945 até 7-7-1955, data da informação no processo n. 0109, de 11-1-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 23 de janeiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, ex-offício, Benedito Damasceno Nascimento, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 55, de 1 de fevereiro de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 10 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24-12-54 combinado com a lei n. 3.019, de 1-2-1956, Dorcas Taóita de Lima Carvalho, para exercer interinamente o cargo de Datilografado no Departamento de Secretaria da Secretaria de Obras.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 22 de fevereiro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

PORTARIA N. 40/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve readmitir como extranumerário mensalista, Raimundo de Lima Maia, nas funções de Motorista, com exercício no Serviço de Assistência Médico Social, percebendo o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 S. A. consignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1/1/56.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Carlos Soares

Secretário de Administração

PORTARIA N. 41/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Nely Guimarães Noronha pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório, ref. 1 (S. A. M. S.), mediante o sa-

lário mensal de hum mil e quatrocentos cruzeiros

(Cr\$ 1.400,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 1 de janeiro de 1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 20 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares

Secretário de Administração

PORTARIA N. 42/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Ruth Andrade pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de Oficial Administrativo (S. A. M. S.) mediante o salário mensal de hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — S. A. M. S. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.04.1 do orçamento em vigor a partir de 1-1 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 20 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares

Secretário de Administração

PORTARIA N. 45/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve admitir como extranumerário mensalista Maria de Nazaré Martins, Maria Estela Rodrigues Rousell e Terezinha de Jesus Zoghby, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de Escriturário — Ref. 4, mediante o salário mensal de hum mil cruzeiros

(Cr\$ 1.000,00), correndo a despesa correspondente por conta da Tabela 22 — Secretaria de Finanças — Procuradoria da Fazenda Municipal — Consignação Pessoal Variável — Subconsignação — mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 1-1 a 31-12-56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-

blique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Adriano Menezes

Secretário de Finanças

PORTARIA N. 75/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista José de Melo Viana, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Dentista", Ref. 17, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 19 — S.A. — A. M. Social, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1), do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1956 a 31-12-1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 11 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares

Secretário de Administração

PORTARIA N. 76/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Luiza Cruz Viana, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 2 — mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 18 — S.A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1), do orçamento em vigor, a partir de 15-2 a 31-12-56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 8 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares

Secretário de Administração

PORTARIA N. 70/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Lindalva Vasconcelos pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de "Professor", Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18. — S. A. — D. E. M., Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1), do orçamento em vigor, a partir de 15-2 a 31-12-56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 8 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 73/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n. 455-55, de 7-11-1955, que designou o funcionário Octavio de Seixas Simões, ocupante em comissão do cargo de Oficial de Gabinete, para exercer a função gratificada de Secretário do Prefeito.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de fevereiro de 1956.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 74/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, nos termos dos artigos 72, 73 e § 2.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 4.º da Lei n. 2.348, de 24-9-1954, Augusto Carneiro Nogueira, ocupante efetivo do cargo isolado de Assessor, padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Secretário do Prefeito, durante o impedimento da funcionária Ruth Duarte Valente.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de fevereiro de 1956.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 50/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista José Ferreira Souto pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de administrador — Ref. 11 (Dir. de Fiscalização), mediante o salário mensal de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 22-S. F. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/3 a 31/12/56.
Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Finanças, 27 de janeiro de 1956.
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 51/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Expedito Cirilo de Souza pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Ajudante de Administrador (Dir. Fiscalização), mediante o salário mensal de hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 22-S. F. Ref. 8 Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/3 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

zação ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Finanças, 13 de janeiro de 1956.
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 52/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Anastacia Saldanha pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento e vigor a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1956.
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 53/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Inez Queiroz de Oliveira pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 54/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Joana Jurema de Oliveira, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de

Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1956.
CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 55/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Maria da Conceição Corrêa, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1956.
CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 56/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Neulenir Pinheiro Nascimento pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. n. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 57/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Ivelise de Freitas pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 7 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 58/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Edna Costa Anjos pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 59/56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Sousa Almeida, Tercinha de Araújo Montelero, e Ivone Maria Leal Monteiro, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta

da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1), do orçamento em vigor a partir de 1 de março a 31 de dezembro de 1956.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 60/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerárias mensalistas, Geny Gomes Belém, e Rosa de Jesus Fernandes, pelo prazo de 10 meses, para desempenharem as funções de Servente, Ref. 1, mediante o salário mensal de hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00), correndo a despesa correspondente, por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M., Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1 de março a 31 de dezembro de 1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 61/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Maria Valois da Silva pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de "Professor", Ref. 2, (Escola da B. do Sol), mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1 de março a 31 de dezembro de 1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 25 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 62/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Lourenço Chagas Francisco, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Servente, Ref. 1, mediante o salário mensal de hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 11 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 63/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Adelina Guimarães Martins pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Servente, Ref. 1, mediante o salário mensal de hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1956

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 64/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Ana Rosa Pinheiro da Silva pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Servente, Ref. 1, mediante o salário mensal de hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se

assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 66/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Marcelina Pires Rodrigues pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — D. E. M. Consignação "Pessoal Variável", subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/2/56 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 68/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Odete Amaral Serra, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de "Professor", Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 13.8.A-D. E. M., Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1), do orçamento em vigor, a partir de 15/2 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 69/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Dinair Duarte de Lima pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", Ref. n. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18-S. A. — C. S. Izabel Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1), do orçamento em vigor a partir de 1/1 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 70/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Siria Sarquis, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 13-2 a 31-12-56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração

PORTARIA N. 71/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Nancy Duarte de Lima, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab 18 — S. A. — D. E. M. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15-2 a 31-12-956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1956.

DR. CELS OMALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de fevereiro de 1956.

Carlos Soares
Secretário de Administração